



Processo Licitatório n.º 2/2016-001SEMOB.

Assunto: RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2016-001SEMOB, cujo objetivo é a CONSTRUÇÃO DE 03 PONTOS DE TÁXI E MOTO TAXI (NA RUA "F" FRENTE A BIG BEN, BAIRRO DOS MINÉRIOS E SHOPPING), INCLUINDO JARDINAGEM E ESTACIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Prezados senhores,

Trata o presente relatório da análise e julgamento dos documentos de Habilitação das empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2016-001SEMOB** objetivando a **CONSTRUÇÃO DE 03 PONTOS DE TÁXI E MOTO TAXI (NA RUA "F" FRENTE A BIG BEN, BAIRRO DOS MINÉRIOS E SHOPPING), INCLUINDO JARDINAGEM E ESTACIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ**, e ainda, respostas às alegações pelos representantes das mesmas, registradas na ata da sessão pública realizada em 19 de outubro de 2015.

I – DAS ALEGAÇÕES

Em sessão pública realizada em 17 de Maio de 2016 às 10h00min (dez horas) para o recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços dos participantes da licitação em epígrafe, após a abertura dos envelopes de documentos de habilitação, os mesmos foram franqueados aos participantes para análise e rubrica, sendo apresentadas as manifestações nos seguintes termos:

CONSTRUTORA F & F LTDA

1. F & S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA → a. Não constam os termos de abertura e encerramento do livro diário conforme exigido no item 6.2.3.8 do edital; b. Os Acervos Técnicos apresentados não atendem ao exigido no item 6.4.2.2.1 do edital.

- a. Não constam os termos de abertura e encerramento do livro diário conforme exigido no item 6.2.3.8 do edital;

RESPOSTA: Procedente a alegação, uma vez que não constam nos autos os termos de abertura e encerramento, exigidos no item 6.2.3.8, sendo a citada empresa inabilitada pelo motivo exposto.

- b. Os Acervos Técnicos apresentados não atendem ao exigido no item 6.4.2.2.1 do edital;

RESPOSTA: Tendo em vista o relatório de Julgamento da Qualificação Técnica emitido pela SEMOB, a citada empresa não atende os itens de maior relevância exigidos nas alíneas a.1 e a.3 do item 6.4.2.2.1, sendo inabilitada pelo motivo exposto.

Rodrigo Gonçalves Ribeiro
Presidente Permanente do Tribunal
Presidente - Dec 17/2015



2. MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA → a. Os Acervos Técnicos apresentados não atendem ao exigido no item 6.4.2.2.1 do edital.

a. Os Acervos Técnicos apresentados não atendem ao exigido no item 6.4.2.2.1 do edital;

RESPOSTA: Tendo em vista o relatório de Julgamento da Qualificação Técnica emitido pela SEMOB, a citada empresa não atende os itens de maior relevância exigidos nas alíneas a.1 e a.3 do item 6.4.2.2.1, sendo inabilitada pelo motivo exposto.

III – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O relatório de análise da qualificação técnica realizado pela Secretaria Municipal de Obras segue como anexo deste relatório de julgamento, e serviu de base para decisão final da Comissão Permanente de Licitação.

Em resumo, foram inabilitadas pelos critérios de qualificação técnica, exigidos no edital, as empresas MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA e F & S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA conforme relatório de análise elaborado pela SEMOB em anexo.

IV – DA ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Da análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação, além das irregularidades já apontadas pelos licitantes, restaram as seguintes irregularidades:

- a. Restrição na Certidão Negativa Tributária emitida pela Fazenda Pública do Estado do Pará em favor da empresa F & S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, uma vez que a mesma encontra-se cassada desde o dia 23/03/2016, sendo inabilitada por descumprimento do item 6.2.2.3 do edital;
- b. Descumprimento do item 6.2.1.1 do edital, devido à ausência do Certificado de Registro Cadastral – CRC e ainda, na ausência do CRC, por não atender as condições de habilitação até o terceiro dia anterior (12/05/2016) à data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços (17/05/2016), tendo em vista que, apresentaram autenticações de documentos em cartório e pela Comissão de Licitação no dia 13/05/2016, Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal emitido em 13/05/2016, bem como as Declarações que foram emitidas em 17/05/2016.
- c. Ausência da Certidão de Falência e Concordata exigida no item 6.2.3.9 do edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



V – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, foram julgadas **INABILITADAS** as empresas MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento do item 6.4.2.2.1 alíneas a.1 e a.3 do edital e F & S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo descumprimento dos itens 6.2.1.1, 6.2.2.3, 6.2.3.8, 6.2.3.9 e 6.4.2.2.1 alíneas a.1 e a.3 do edital. Sendo declarada **HABILITADA** apenas a empresa CONSTRUTORA F & F LTDA por cumprir com todos os critérios e exigências definidos no edital.

Parauapebas – PA em 25 de Maio de 2016.

Atenciosamente,

Rodrigo Gonçalves Ribeiro
Presidente Permanente de Licitação
Presidente - Decreto 0572/2015

Valdene de Jesus Lopes
CPF: 581.987.762-49



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



**ANEXO I - RELATÓRIO DE ANÁLISE DA
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS
PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS N.º
2/2016-001SEMOB.**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Assunto: RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS das empresas habilitadas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 2/2016-001 SEMOB, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objetivo é a CONSTRUÇÃO DE 03 PONTOS DE TÁXI E MOTO TAXI (NA RUA "F" FRENTE A BIG BEN, BAIRRO DOS MINÉRIOS E SHOPPING), INCLUINDO JARDINAGEM E ESTACIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Prezados senhores,

Trata o presente relatório da análise e julgamento das propostas das empresas licitantes habilitadas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 2/2016-001 SEMOB, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objetivo é a CONSTRUÇÃO DE 03 PONTOS DE TÁXI E MOTO TAXI (NA RUA "F" FRENTE A BIG BEN, BAIRRO DOS MINÉRIOS E SHOPPING), INCLUINDO JARDINAGEM E ESTACIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

I – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No que tange a análise das propostas de preços das empresas habilitadas no processo licitatório em apreço, esta Comissão passará para a análise pontual das mesmas:

1 CONSTRUTORA F & F LTDA EPP	JULGAMENTO: CLASSIFICADA.
------------------------------	------------------------------

No que tange a análise da proposta comercial da empresa em epígrafe, julgamos classificada por ter cumprido com todos os critérios e exigências definidas no edital e na legislação aplicável à espécie.

III – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a empresa licitante CONSTRUTORA F & F LTDA EPP teve sua proposta classificada pelo valor global de R\$ 694.230,11 (seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta reais e onze centavos).

Parauapebas – PA em 28 de Junho de 2016.

Leo Magno Moraes Condeiro
CPF: 676.761.973-68
Valdeneide Jesus Lopes
CPF: 581.987.762-49

Rodrigo Gonçalves Ribeiro
Presidente Permanente de Licitação
Presidente-Declaratório 067/2015